



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

**ADM 2021-2024**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Ofício nº 057/2022/GAB

Bonfinópolis de Minas, 01 de abril de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**CÍNTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA**  
Presidente  
Câmara Municipal  
Rua Dom Elizeu, nº 51, Centro  
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG |                  |
| Protocolo no livro próprio às folhas           |                  |
| 31                                             | Sob o nº 60/2022 |
| às 13:00                                       | Horas            |
| Bonf. de Minas - MG 1º / 04 / 22               |                  |
| Servidor Responsável                           |                  |

**Assunto: Alteração redacional de Projeto de Lei**

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente com as homenagens de estilo, sirvo do presente solicitar a alteração redacional do projeto de lei nº , em tramitação nesta casa, para fazer constar a nova redação que acompanha o presente.

Sem mais, coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**MANOEL DA COSTA**  
**LIMA:78208831620**

Assinado de forma digital por MANOEL  
DA COSTA LIMA:78208831620  
Dados: 2022.04.01 11:49:59 -03'00'

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

**ADM 2021-2024**

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

**MENSAGEM Nº , DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumprimentando-a cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022 e dá outra providência.
2. Referida matéria busca formalizar o repasse de recursos ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas por meio de contrato de patrocínio, instrumento jurídico que consideramos mais adequado para atender aos interesses do Município, porque permitirá ao Poder Público utilizar os espaços disponíveis para a divulgação de ações e programas desenvolvidos pelo Poder Público em prol dos cidadãos de Bonfinópolis de Minas.
3. Importa registrar que do valor proposto a título de patrocínio, R\$ 160.000,00 advirão de restituição dos duodécimos recebidos pela Câmara Municipal, e que seriam obrigatoriamente devolvidos ao final do exercício financeiro, considerando o regime de caixa único.
4. Significa, portanto, que R\$ 250.000,00 serão vertidos mediante recursos disponíveis do Tesouro Municipal, ou seja, do próprio Poder Executivo, valor que reputamos razoável e proporcional, considerando, ainda, o fato de que, no contrato de patrocínio, será inserida cláusula que possibilite a entrada gratuita da população em eventos promovidos pelo Sindicato.
5. Assim, além de utilizar o espaço para publicidade institucional, nos termos e nos limites da lei, o patrocínio permitirá à população bonfinopolitana acesso gratuito a alguns dos eventos que serão realizados por ocasião da exposição agropecuária
6. São estas, senhora Presidente, as considerações que nos levam a apresentar a matéria em referência, esperando que esta Casa a aprecie com brevidade e que mereça a aprovação dos ilustres vereadores.

Atenciosamente,

MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por  
MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2022.04.01 11:50:38 -03'00'

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº. 09/2022

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Publicado no quadro de avisos da Câmara... |
| 07/04/2022 às 13:36 horas.                 |
| e registro em livro próprio às folhas 411  |
| Sob o nº 09/2022                           |
| <i>Manoel da Costa Lima</i>                |
| Servidor Responsável                       |

**Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022 e dá outra providência.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inc. VII, da Lei Orgânica do Município (Emenda de Revisão Geral nº 9, de 7 de dezembro de 2020), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022.

**Art. 2º** O contrato de patrocínio de que trata esta lei tem por finalidade contribuir para a realização da referida exposição agropecuária, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural, tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 977, de 27 de agosto de 2008.

**Art. 3º** A título de patrocínio, o Município repassará ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

**Parágrafo único.** Obriga-se o Sindicato dos Produtores Rurais a prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de encerramento do evento.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme segue, utilizando a anulação de dotações no valor correspondente, nos termos do § 1º, III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.06.06.23.695.2301.2096 – FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO  
3.3.50.41.00 – Contribuições ...R\$410.000,00 – Fonte de Recursos : 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de abril de 2022.

MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por  
MANOEL DA COSTA  
LIMA:78208831620  
Dados: 2022.04.01 11:50:48 -03'00'

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal